

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Resolução



CONSELHOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL-CMAS  
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA– CENTRO CEP:44.970-000

## RESOLUÇÃO Nº012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA DE CUSTEIO ATRAVÉS DO SIGTV**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipêba–Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021e em reunião extraordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2023, registrada em ata Nº 33, define.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Município de Ibipêba–Ba na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** O objeto da programação de nº 291240020230002 aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 22/12/2023 conforme registro constante da ata de nº ATA 39 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** A unidade beneficiária indicada na programação de nº 291240020230002 está inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, conforme previsto no Art. 9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

**CONSIDERANDO** Os itens vinculados à referida programação, destinada à unidade, está compatível ao serviço prestado e adequado à necessidade da unidade, de acordo com a Portaria MC nº 580/2020 e a Portaria 22, de 17 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** O SIGTV, que é o sistema que atende ao § 5º do art. 46 da LDO para as emendas parlamentares que adicionam recursos a transferências automáticas e regulares, sejam eles de custeio (incremento temporário) ou de investimento (aquisição de bens)

**RESOLVE** aprovar:

Art.1º –O custeio de investimento às transferências regulares para fins de

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**CONSELHOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL-CMAS**  
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA– CENTRO CEP:44.970-000

custeio da rede de serviços da proteção social básica no valor de R\$ 445.000,00 ( quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), através do SIGTV, com materiais avulsos de necessidades do equipamento da proteção básica.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS  
Orlando Pereira da Cruz

Secretária executiva  
Luciane Alves Oliveira Diniz